

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA****C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1020/ 2007**

Dispõe sobre a alteração dos Anexos do Plano Plurianual do Município de Rubinéia para o período de 2006 a 2009.

**Aparecido Goulart**, Prefeito do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado os Anexos do Plano Plurianual do período de 2006 a 2009, de que trata o art. 5º da Lei nº 940, de 07 de Outubro de 2005 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 01 de outubro de 2007.



**Aparecido Goulart**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume, na mesma data, conforme art. 79, da Lei Orgânica Municipal.



**ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES**  
Chefe de Gabinete